

PORTARIA

O Doutor GIOVANI MARTINS DE OLIVEIRA, *Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho São Leopoldo*, usando dos poderes que lhe são atribuídos e,

CONSIDERANDO o término da greve dos servidores desta 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, EXPEDE a seguinte portaria:

Artigo 1º- Fica estabelecido o horário normal de atendimento do TRT da 4ª Região, qual seja, das 10h às 18h, ficando revogada a Portaria que limitava o horário das 14h às 18h, desta Unidade Judiciária.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.

São Leopoldo, 09 de setembro de 2015

**GIOVANI MARTINS DE OLIVEIRA,
Juiz do Trabalho**